



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 503/2019

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2019.

De: SIMONE FERNANDES
Diretora do Dpto. De Saúde

PARA: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos o aditivo integral do contrato de 194/2018, pregão Presencial nº 113/2018, com a empresa CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME pelo período de dois meses, com reajuste de INPC. Empresa esta, que presta serviços técnicos de radiologia, sob regime de plantão a UPA 24 horas..

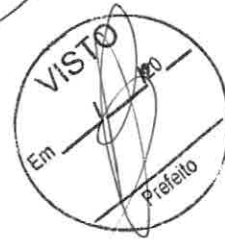
Solicita-se esse processo, devido à necessidade de se ter um funcionário que atue integralmente na unidade, sabendo que esse tipo de serviço é de extrema importância para o funcionamento de uma emergência, pois auxilia e pode determinar diagnóstico importantíssimo dentro dos serviços de uma unidade 24 horas.

Atenciosamente,


Simone Fernandes
Diretora do Dpto. De Saúde

*Autorizo
REAJUSTE.*

Sem




Verusca Cristina P. Fontanive
Coordenadora Geral UPA24h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA
CNPJ: 13.066.898/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:03 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **7287.4DD9.2487.9EEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020777843-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.066.898/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.066.898/0001-42

Razão Social: RAI0 X CORONEL LTDA

Endereço: R DR FRANCISCO BELTRAO 179 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100303064512906028

Informação obtida em 10/10/2019 15:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.066.898/0001-42

Certidão nº: 185925836/2019

Expedição: 10/10/2019, às 15:58:19

Validade: 06/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº **13.066.898/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 194/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 113/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná e a empresa CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.066.898/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Jair Décio Copatti**, inscrito no CPF sob o nº 905.563.309-78 e RG nº 6.087.275-9.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 194/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de radiologia sob regime de plantão, para atendimento na UPA 24 horas**, nos termos da sua Cláusula Sétimo - Do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, **de 11 de outubro de 2019 a 10 de dezembro de 2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do departamento de Saúde e Coordenadora Geral UPA 24h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 65.466,67 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 194/2018 de 11 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Jair Décio Copatti
Clínica Coronel de Raio X, Psicologia
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo 02 - Contrato nº 194/2018 - Pregão Presencial nº 113/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica - Paraná. Contratada: Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação da Diretoria do Departamento de Saúde e da Coordenadora Geral do UPA24h, prorrogar-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 11.10.2019 a 10.12.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 10.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 10 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 59/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, ca prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2019 a 26.09.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 129.811,78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 27 de Setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 14/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, ca de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico - nanceiro para o item 44 (detergente para loupa). O valor total deste aditivo é de R\$ 342,81. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 18 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 28/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, e de comum acordo entre as partes, ca concedido o reequilíbrio econômico - nanceiro para os itens 07, 29, 39, 63, 64, 65, 104, 231. O valor total deste aditivo é de R\$ 17.104,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 18 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 086/2019 - PMM, que tem por objeto: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de material de expediente (papel) para uso das diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS, foi vencedora dos itens 02, 06, 10, 13 e 16 com o valor global de R\$ 43.570,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais), ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA, foi vencedora dos itens 03, 06, 07, 12, 14 com o valor global de R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais), R C FERREIRA & CIA LTDA, foi vencedora dos itens 01, 05, 09 e 15 com o valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), BELINKI & SOUZA LTDA foi vencedora dos itens 04 e 11 com valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Mangueirinha, 22 de outubro de 2019
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando a aquisição de brinquedos pedagógicos educacionais para atender a demanda das Instituições de Ensino do Município de Mangueirinha-PR, a pedido da Secretaria de Educação desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.

Mangueirinha, 23 de outubro de 2019.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 242/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.006/03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social e gêneros para parafusos, docas e salgados para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais na realização de oficinas, cursos, eventos e campanhas, lanches dos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: De 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipava, à Rua Frei Vital Benscheld, 70B - Centro - Itaipava - RJ, telefone: (048) 3246-1100 ou pelo site: <http://www.sestadm.itaipava.rj.gov.br/licitacoes.php>

Itaipava, 23 de outubro de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: cmch@chopinzinho.pr.gov.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Centro Fone/Fax (48) 3242-1666/407
85560-000 Chopinzinho Paraná

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos da Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público, fixado pelo Decreto-Lei nº 1.713 de 28 de outubro de 1939.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Daniel Zanaco
1º Secretário
Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 104/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de novembro de 2019, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS. Gênero: Gêneros Alimentícios. Valor Máximo Estimado de Licitação: R\$ 35.780,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuehl, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 13:00h e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (48) 3242-8814.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2484/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 - 20.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº. 001/2019. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 352.884,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 355.134,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais).
Data do Aditivo de Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019
PROCESSO Nº 270/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de produtos para composição de "kits gestantes", que serão fornecidos às gestantes atendidas no Programa Mãe Paranaense, estoques para armazenamento de medicamentos os quais serão entregues aos usuários vinculados ao Programa Hipertensão, materiais destinados a ações educativas de Prevenção e Promoção da Saúde aos usuários do Município, manequins para treinamento dos profissionais da rede de Atenção à Saúde, materiais e uniformes para profissionais das equipes da rede de atenção básica, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, recursos provenientes do Curso de Medicina da FADAP e recursos do Ministério da Saúde, com repasses Fundo a Fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especi cações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário o cial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Castano Munhoz da Rocha, Bairro Sumbagaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 23 de outubro de 2019. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6670, de 23 de outubro de 2019. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vívica. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".



ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos trimestral.

www.diariodossudoeste.com.br





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

Ano II – Edição Nº 0320

Página 3 / 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

DATA: 04/09/19 ABERTURA: 07/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES-PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS.
Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 05/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SILMARA VACCA	27.773.307/0001-81	1.335,00	80.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod3114658

CONTRATOS

Aditivo 02–Contrato nº 194/2018–Pregão Presencial nº 113/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-Paraná. Contratada: Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda – ME. CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e da Coordenadora Geral do UPA24h, prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 11.10.2019 a 10.12.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 5.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 10.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04–Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2019 a 26.09.2020. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de 129.811,78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de Setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 14/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: OVIDIO GAMBIM–ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 44 (detergente para louça). O valor total deste aditivo é de R\$ 342,81. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: OVIDIO GAMBIM–ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, e de comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 07; 20; 59; 63; 64; 65; 104; 231. O valor total deste aditivo é de R\$ 17.104,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod3114651

